



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03/2022

“Contrato para aquisição de Materiais de Expediente, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, e de outro a empresa Dorana Jaqueline da Silva Resende (Presentes e Papelaria Rezende), nas condições abaixo descritas. ”

Por este instrumento particular contrato para aquisição de Materiais de Expediente, que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA DE TRÊS RANCHOS**, Estado de Goiás, situada na Av. Francelina Mendes Coelho, 252 - S Central, Três Ranchos - GO, 75720-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.610/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **RICARDO GONCALVES REZENDE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4307307 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 006.486.831-17, residente e domiciliado na Rua João Nico da Costa, Q.34, L.25 A, S/N, Centro, nesta cidade, aqui chamado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DORANA JAQUELINE DA SILVA RESENDE (PRESENTES E PAPELARIA REZENDE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.172.256/0001-25, com sede na Avenida Coronel Levino Lopes, nº 130, Centro, na cidade de Três Ranchos/Goiás, neste ato representada pela Sra. Dorana Jaqueline da Silva Resende, casada, inscrita no do CPF sob o nº 822.766.841-00, aqui chamada **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas, pactuar o presente contrato que será em tudo regido pelo art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posterior alterações, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente (escritório e papelaria) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás, descrição dos objetos segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

A entrega dos materiais especificados, será feita dentro das seguintes condições:

- a) Os materiais ofertados deverão apresentar boa qualidade;
- b) Os materiais deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Três Ranchos, situada na GO 330, km 28, e nas quantidades solicitadas através de requisição;
- c) No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais;
- d) Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;
- e) A nota fiscal eletrônica dos materiais deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Pelo objeto da presente contratação, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 7.533,40 (sete mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos);

Paragrafo primeiro : O pagamento de que trata esta Cláusula será feito sempre no prazo de até 30 (trinta) dias contados das respectivas entregas.

Paragrafo segundo: O valor de cada pagamento parcial será apurado mediante a multiplicação das quantidades entregues pelos seus valores unitários apresentadas na proposta, e mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício:

01.031.1001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30 Material De Consumo

CLÁUSULA QUINTA– DO PRAZO



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

O prazo do presente contrato será da data da assinatura deste até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

O CONTRATADO(A) caberá:

a) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

Parágrafo Primeiro - A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATADO

O **CONTRATADO** compromete-se a entregar os produtos, observando sempre as condições determinadas na Cláusula Segunda.

Reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, nos casos preiso na Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Catalão-Goiás.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Três Ranchos/Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

**RICARDO GONCALVES REZENDE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**DORANA JAQUELINE DA SILVA RESENDE
(PRESENTES E PAPELARIA REZENDE)**

CNPJ sob o nº 07.172.256/0001-25

CONTRATADA

Testemunhas:

01 - Davi Adorno Coelho
CPF nº 064.028.591-09

02 - Dudone Rosário da Silva Costa
CPF nº 706.101.061-47



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que o Contrato nº 03/2022 firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS** e a Empresa **DORANA JAQUELINE DA SILVA RESENDE (PRESENTES E PAPELARIA REZENDE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.172.256/0001-25, no valor total R\$ 7.533,40 (sete mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos), foi publicado no placar próprio desta Câmara Municipal no dia 24 de fevereiro de 2022.

Por ser verdade, firmo o presente.

Três Ranchos, aos 24 de fevereiro de 2022.

Wagner Carlota

1º Secretário

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.172.256/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2005
NOME EMPRESARIAL DORANA JAQUELINE DA SILVA REZENDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESENTES E PAPELARIA REZENDE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CEL LEVINO LOPES	NÚMERO 130	COMPLEMENTO *****
CEP 75.720-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES RANCHOS
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2022** às **14:58:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DORANA JAQUELINE DA SILVA REZENDE

Nome do Empresário

DORANA JAQUELINE DA SILVA REZENDE

Nome Fantasia

PRESENTES E PAPELARIA REZENDE

Capital Social

0,00

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

822.766.841-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/01/2005

Número de Registro

CNPJ

07.172.256/0001-25

Endereço Comercial

CEP

75720-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA CEL LEVINO LOPES

Município

TRES RANCHOS

Número

130

UF

GO

Atividades

Data de Início de Atividades

05/01/2005

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

00000000000000

02/02/2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.172.256/0001-25

Razão Social: DORANA JAQUELINE DA SILVA REZENDE

Endereço: AV CEL LEVINO LOPES 130 / CENTRO / TRES RANCHOS / GO / 75720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2022 a 20/02/2022

Certificação Número: 2022012201335125576283

Informação obtida em 02/02/2022 14:58:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: DORANA JAQUELINE DA SILVA REZENDE

CPF/CNPJ: 07.172.256/0001-25

Endereço: AV CEL ELVINO LOPES, Nº0, QD. 0, LT0 **Bairro:** SETOR MARISTA **Cidade:** TRÊS RANCHOS-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 06884 - 1

Emitido em: 02 de fevereiro de 2022

Validade: 04/03/2022

Código de Verificação: MBr9NT3BnBC8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DORANA JAQUELINE DA SILVA REZENDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.172.256/0001-25
Certidão n°: 4237102/2022
Expedição: 02/02/2022, às 15:01:36
Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DORANA JAQUELINE DA SILVA REZENDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.172.256/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DORANA JAQUELINE DA SILVA REZENDE
CNPJ: 07.172.256/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:28 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **ADA5.2D10.3C69.F03F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30711908

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

DORANA JAQUELINE DA SILVA REZENDE

CNPJ

07.172.256/0001-25

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.485.386.166

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 FEVEREIRO DE 2022

HORA: 14:56:3:0